



ASSUNTO	REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CED-CAU/RS
DELIBERAÇÃO Nº 053/2022 – CED-CAU/RS	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma presencial no dia 30 de Agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando que tramitam no âmbito da CED-CAU/RS 154 (cento e cinquenta e quatro) processos nas etapas de Admissibilidade e Instrução, as quais demandam despachos, pareceres e relatórios e votos por parte dos conselheiros, os quais precisam ser elaborados e discutidos preferencialmente durante o período de reuniões;

Considerando que a CED-CAU/RS não realizou nenhuma reunião extra no ano de 2022, portanto as reuniões previstas estão disponíveis;

Considerando que o calendário de 2022 prevê algumas datas específicas para a realização das reuniões extras de todas as comissões.

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência autorização para realizar três Reuniões Extraordinárias da CED-CAU/RS, a serem realizadas nos dias **15/09/2022, 27/10/2022 e 15/12/2022, das 9h às 16h**, de forma **presencial**, para que haja maior dedicação de tempo à realização dos atos processuais.
2. Por encaminhar a presente deliberação ao Presidente para análise da solicitação.
3. Caso aprovada a solicitação, pede-se que sejam expedidas as convocações para as respectivas reuniões.

Porto Alegre – RS, 30 de Agosto de 2022.

Acompanhado dos votos das conselheiras Ingrid Louise de Souza Dahm, Gislaine Vargas Saibro e Silvia Monteiro Barakat, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

FÁBIO MÜLLER
Coordenador da CED-CAU/RS